



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "Papa João Paulo II"

Gabinete do Vereador Antônio Francisco Pacheco Gonçalves

PROJETO DE LEI _____, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

Institui o Dia do Sindicalista.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA** decreta:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Viana, o "Dia do Sindicalista", a ser celebrado, anualmente, no dia 16 de março.

Art. 2º A data passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º O Poder Executivo poderá apoiar, incentivar e promover em parceria com entidades sindicais, organizações da sociedade civil e instituições de ensino, atividades educativas, culturais e comemorativas alusivas ao Dia Municipal do Sindicalista, incentivando a reflexão sobre a importância do movimento sindical e seus representantes históricos e atuais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana, 02 de outubro de 2025.

Antônio Francisco Pacheco Gonçalves

Vereador – PT



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o código: 3200300039003405812038063A005060, documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "Papa João Paulo II"

Gabinete do Vereador Antônio Francisco Pacheco Gonçalves

JUSTIFICAÇÃO

O sindicalismo é um dos mais importantes instrumentos de organização da classe trabalhadora, nascido da resistência às condições degradantes impostas pela Revolução Industrial entre os séculos XVIII e XIX. Diante de jornadas extenuantes, baixos salários e da ausência de qualquer proteção social, homens e mulheres decidiram se unir em associações e sindicatos, criando uma frente de luta coletiva pela dignidade, pela valorização do trabalho humano e pela conquista de direitos.

Essas lutas se expandiram por todo o mundo e chegaram ao Brasil, onde o movimento sindical encontrou solo fértil no seio das lutas populares e operárias. Desde o início do século XX, passando pelos períodos de repressão e censura, até os dias atuais, os sindicatos se consolidaram como espaços de resistência democrática, defesa dos direitos sociais e promoção de justiça no mundo do trabalho. No Espírito Santo, não foi diferente: o sindicalismo se firmou como pilar fundamental na defesa dos trabalhadores e trabalhadoras, construindo conquistas que hoje fazem parte da vida de todos nós como a redução da jornada de trabalho, o direito a férias, ao 13º salário, ao FGTS, à previdência e à proteção contra arbitrariedades patronais.

No entanto, o sindicalismo não se faz apenas com instituições: ele é feito por pessoas que, com coragem e firmeza, assumem o papel de liderar, negociar, resistir e, muitas vezes, sacrificar interesses pessoais em favor da coletividade. A criação do Dia Municipal do Sindicalista, a ser celebrado em 16 de março, é uma forma de valorizar essa luta histórica e, ao mesmo tempo, prestar justa homenagem à memória de João Rafael Scárdua, liderança que dedicou toda sua vida à defesa da classe trabalhadora.

João Rafael foi um dos fundadores da CUT no Espírito Santo, destacando-se como liderança da oposição sindical ferroviária durante a ditadura militar. Sua firme atuação em defesa da categoria custou-lhe caro: nos anos 1980, após participar ativamente de uma greve combativa, foi demitido da Companhia Vale do Rio Doce, impedindo-o de integrar a direção sindical mesmo após a vitória de seu grupo. Essa perseguição, contudo, não foi suficiente para calar sua voz ou deter sua militância.

Com trajetória marcada pela entrega e pela coerência, João Rafael atuou também como educador popular, foi protagonista da criação da Articulação Nacional de Movimentos Populares e Sindicais (Anampos) no Espírito Santo e integrou a Pastoral Operária da Arquidiocese de Vitória, espaço onde fortaleceu sua visão de justiça social. Foi assessor





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "Papa João Paulo II"

Gabinete do Vereador Antônio Francisco Pacheco Gonçalves

político do Sindicato dos Comerciantes, dirigiu a CUT-ES em diferentes momentos, incluindo o período de 2019 a 2023, e mais recentemente ocupava a diretoria do Sintapi/ES – Sindicato Nacional dos Trabalhadores Aposentados, Pensionistas e Idosos – Seccional Estadual.

Sua vida foi inteiramente voltada para a construção de um sindicalismo combativo, democrático e comprometido com os mais humildes. Rafael não se guiava por vaidade pessoal, mas por um compromisso ético inabalável, acreditando que a política deveria ser vivida como entrega e como prática cotidiana de transformação social. Foi exemplo de coerência, coragem e solidariedade, inspirando gerações de militantes e sindicalistas.

Assim, ao instituir o Dia Municipal do Sindicalista, esta Casa Legislativa não apenas presta homenagem a um homem que marcou profundamente a história social e política de nosso Estado, mas também valoriza todos aqueles e aquelas que, como ele, fizeram da luta coletiva a sua escolha de vida. Reconhecer essa data é reafirmar o papel essencial do sindicalismo na defesa da democracia, na conquista de direitos sociais e na promoção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Importante registrar que o supracitado projeto de lei não possui óbice à sua propositura, vício de iniciativa e nem à sua aprovação, uma vez que encontra-se amparado nas legislações pertinentes, como o atual Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa, que assim dispõe:

“Art. 105. O projeto de lei ordinária é a proposição legislativa destinada a regular matéria de competência do Município que não exijam quórum qualificado ou procedimento especial, sendo aprovado por maioria simples de votos, presente a maioria absoluta dos Vereadores.

Parágrafo único. A iniciativa dos projetos de lei cabe a qualquer Vereador, à Mesa Diretora, às Comissões Permanentes, ao Prefeito e aos cidadãos, salvo em casos de iniciativa exclusiva do Executivo ou do Legislativo, conforme legislação vigente.” Regimento Interno da Câmara Municipal de Viana.

Isto posto e, certo da compreensão de que o projeto se reveste de grande importância para o Município, este vereador solicita aos nobres pares que compõem esta casa de Leis a aprovação do presente.





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "Papa João Paulo II"

Gabinete do Vereador Antônio Francisco Pacheco Gonçalves

Viana, 02 de outubro de 2025.

Antônio Francisco Pacheco Gonçalves

Vereador – PT



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o código: 3200300039003405812038063A005060, documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200300039003400310035003A005000

Assinado eletronicamente por **Antônio Francisco Pacheco Gonçalves** em 02/10/2025 16:20

Checksum: **C7953241D8820135301D8BE1211474E2CD62D1E3AD3580A31792A7CF82205350**



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200300039003400310035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.